



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017
PREGÃO PRESENCIAL 117/2017
REGISTRO DE PREÇOS

AUTUADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017

Repartição interessada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS

Regime:

COMPRA

Tipo:

MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação aplicada:

REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações

Local:

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (endereço vide cabeçalho deste edital)

Dia e hora para entrega da documentação e proposta:

17/10/2017 - 9h30min

Dia e hora para realização do pregão:

seguida abertura dos envelopes de propostas e etapa de lances.

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se provisoriamente na Rua Dr. Domingos Buzatti, nº 315, Centro, sob o C.N.P.J 18.557.595/0001-46, através da Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 36/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, de uso contínuo e estoque, para a realização de procedimentos curativos e preventivos nas unidades básicas de saúde bucal do Município, nos termos do Anexo I - Termo de Referência.



1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação;

Anexo V - Modelo de declaração diversa;

Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -E88”

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Minuta do contrato

II – ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

Secretaria Municipal de Saúde

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente e serão informadas por ocasião da contratação.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 – DOS LICITANTES

4.1.1 – Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - As Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da Habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017
Pregão nº 117/2017



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º163/2017
Pregão nº 117/2017**

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta, tenha sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e:

4.3.4 - Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - de capital estrangeiros que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.lagoadourada.mg.org.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 16:00 horas e na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

V - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.



5.1.3. Documento oficial de identificação, que contenha foto.

5.1.4. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICAÇÃO DE TODAS AS PÁGINAS.

2 – A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL. CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO NÃO É DOCUMENTO ORIGINAL

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

5.3.1. - Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

5.3.2. - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.5. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

5.6. A microempresa e empresa de pequeno porte, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06

5.6.1. Caso a licitante não apresente os documentos mencionados no item 5.6., poderá participar do certame, mas não terá direito aos benefícios da LC 123/06.

5.7 – Ao declarar encerrado o credenciamento dos licitantes, não será mais possível credenciar nenhum outro participante.



VI - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação **clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos**, não se admitindo propostas alternativas.

6.1.1 – A proposta deverá ser devidamente formalizada conforme requisitos a seguir e também em mídia (PEN DRIVE ou DVD) contendo arquivo em formato do sistema informatizado da SH3:

Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

- a) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- b) Número do Edital do **Pregão Presencial** e do **Processo Licitatório**;
- c) Especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Título I do presente Edital, informando a marca ou laboratório do oproduto;
- d) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Prazo de validade, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) O valor unitário de cada item poderá ter até 04 (quatro) números nas casas dos centavos, devendo o valor totais de cada item possuir duas casas apenas
- g) Apresentar a proposta em mídia de PEN DRIVE/DVD contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.**

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o município de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo, **BEM COMO REALIZAR CONSULTA E/OU DILIGÊNCIA QUE JULGAR NECESSÁRIO.**

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

6.8 - não será desclassificada a licitante que apresentar em separado a mídia constante da alínea “h” e a documentação relacionada na alínea “i” da cláusula 6 do presente edital.

6.9 - serão analisados os documentos de comprovação de registro junto à ANVISA do licitante cuja proposta foi vencedora do respectivo item.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço POR ITEM;**

7.2 - Será realizado lançamento dos preços no sistema informatizado, que ordenará em ordem crescente e convocará os licitantes para os lances começando pelo que apresentou maior valor, até que se obtenha o vencedor.

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.

7.4- Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **POR ITEM.**

7.4.1 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada e que não se enquadra como ME ou EPP, considerar-se-ão ter havido empate FICTO.

7.4.1.1 O pregoeiro convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de preço INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



7.4.1.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.1.3 Sendo aceitável as ofertas de preço, e encerrada a fase de lances, serão abertos os envelopes, contendo a documentação de habilitação das empresas consideradas vencedoras para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das licitantes enquadradas como ME ou E88, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da administração), para a devida e necessária regularização.

7.4.1.3.2 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances do lote em referência.

7.4.1.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo beneficiária do registro de preços.

7.4.1.5 Se a pequena empresa não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 7.4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.1.6 Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra apresentação de nova proposta de preço ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, o pregoeiro realizará o registro de preços do objeto do certame para o licitante originalmente declarado vencedor.

7.4.1.7 O disposto neste item (9.6.6) somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 – Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da mesma lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

7.7 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



7.8 - O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.

7.13 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.13.1 - O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.

7.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.15 - A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.16- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 - PESSOA JURÍDICA

a) Cartão C.N.P.J;



- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Prova de regularidade junto à receita Federal;
- d) Prova de regularidade junto à receita estadual;
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante; data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias;
- g) licença Sanitária (Alvará) Estadual ou Municipal em vigor para exercer suas atividades;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme lei 12.440 de 7/7/2011 (retirada no site www.tst.jus.br)
- k) Declaração Diversa, quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital

OBS - 1) OS DOCUMENTOS ACIMA PODERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS, DESDE QUE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU PODERÃO SER AUTENTICADOS POR UM DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E CONSULTA AO SITE DOS ÓRGÃOS EMISSORES, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

2) DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE EM TODAS AS PÁGINAS.

3 - A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO REALIZADAS PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

4 - SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS OBTIDOS NO SITE DA ANVISA, QUE CONTENHAM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E QUE POSSAM SER VERIFICADOS PELO(A) PREGOEIRO(A) OU EQUIPE DE APOIO.

IX - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra - razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3- Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzatti, nº 315, centro, no horário de expediente (9 às 16 horas).**

10.6 – Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

XI – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1 - Poderá haver **revisão dos preços registrados**, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado;

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1.994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal;

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A (s) licitante (s) vencedora (s), será (ão) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços após a data de Homologação.

12.2 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 03 (três) dias úteis, após regularmente convocada para assinatura da ata de registro de preços e/ou não apresentar a documentação



relacionada no item 7.15, será realizada a aplicação de multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.3 - Em caso da licitante vencedora não assinar a ata ou não cumprir o disposto no item 7.15, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

12.4 - Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.7 – O contrato firmado entre o Município e a licitante vencedora do certame será rescindido nos seguintes casos:

12.7.1 O descumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas;

12.7.2 O cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;

12.7.3 O não fornecimento do objeto, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à CONTRATANTE.

12.7.4 A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;

12.7.5 A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente do CONTRATADO, que a juízo da CONTRATANTE prejudique o fornecimento;



12.7.6 Por razões justificadas que afetam o interesse público;

12.7.7 Em caso da CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, por período superior a 90 (noventa) dias;

12.7.8 Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.7.9 Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93.

12.8 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei 8666/93.

12.9 - O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.10 - O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, não admitida sua prorrogação.

12.11 - O Registro de preços não obriga o município a efetuar a requisição dos produtos. Trata-se de expectativa de fornecimento, cuja aquisição será realizada de acordo com a necessidade dos setores.

12.12 - A gestão e fiscalização do contrato estará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, Fernanda Andrade Vale o qual deverá registrar todas as ocorrências e deficiências, se existirem, em relatório.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada no mural de avisos da Prefeitura (Lei Municipal 1601/2005), implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

13.2 - A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem.

13.3 - O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de fornecimento.

13.4 - Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1.330/07.



13.5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

13.6 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo ao setor de licitações convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

XIV – DO FORNECIMENTO

14.1 – Os licitantes vencedores do certame se responsabilizam pelo fornecimento e entrega dos produtos no Almojarifado Central da Prefeitura, situado no Parque de Exposições, situado na rua Ernesto Resende de Queiroz, centro, Lagoa Dourada/MG das 07:00 às 16:00h nos dias úteis, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

14.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20(vinte) dias úteis após emissão e recebimento da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta.

14.3 – A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PARCELADA CONFORME REQUISITADO PELA UNIDADE DE SAÚDE.

14.5 – Será firmada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da lei 8.666/93.

XV - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o fornecimento, emissão apresentação das notas fiscais e nota de empenho.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - Os Pagamentos serão efetuados conforme proposta, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e Nota de Empenho.

15.3.1 - Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes às Receitas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e Trabalhista, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

15.5 – Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.



XVI- DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

16.2 A recusa das adjudicatárias em assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 2% (dois por cento) por inadimplência total, sem prejuízo da aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a critério da ADMINISTRAÇÃO, garantida em qualquer caso a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

16.3 – A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

16.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.5 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

16.6 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

16.7 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

16.8 - A licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou



apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.10 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:

- a) A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas;
- b) A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93;
- c) A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.1.2- Pela DETENTORA:

- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no sub-item 16.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial.

17.4- A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Se a empresa considerada vencedora deixar de fornecer os produtos no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2 – As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada” e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.3 – Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.4 – Aplicam-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1265 de 03/07/2006, alterado pelo Decreto nr.1.423 de 25/02/2009, Decreto 1330 de 05/11/2007.

18.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provocação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

18.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta-se à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

18.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de



analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

18.8 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio do município de Lagoa Dourada, estabelecida à Rua Dr. Domingos Buatti, nº 315, centro, *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira.

XIX - DO FORO

19.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimí-las o Foro da Comarca de São João Del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 26 de Setembro de 2017

Fernanda Andrade Vale
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o *registro de preços para futura e eventual* Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, de uso contínuo e estoque, para a realização de procedimentos curativos e preventivos nas unidades básicas de saúde bucal do Município.

ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**

JUSTIFATIVA: A aquisição do material de consumo e de instrumentais são necessários aos procedimentos odontológicos, suprem as unidades básicas de saúde bucal, para que os Dentistas e Técnicos realizem os procedimentos curativos, preventivos e de urgência a população do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente e serão informadas por ocasião da contratação.

Observações:

- 1 – Os licitantes vencedores assinarão ata de registro de preços, que é uma expectativa de fornecimento;
- 2 – O licitante deverá apresentar sua proposta impressa conforme cláusula sexta do edital, mas, deverá apresentá-la também em mídia de DVD/PEN DRIVE no formato do arquivo do sistema informatizado SH3, que encontra-se disponibilizado juntamente com o edital no site www.lagoadourada.mg.org.br ou solicitado junto ao setor de licitações.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	5	KIT	0000020354- KIT DE CANETAS ODONTOLÓGICAS <i>Kit de canetas odontológicas, estojo contendo Turbina, Micromotor, peça reta, contra ângulo, acessórios, saca brocas, manuais e garantia. Turbina com acoplamento Borden, spray único, rotação máxima de 450 mil rpm e sistema troca-broca. Torque: 0,11 Ncm. Rolamentos de cerâmica. Rotores Balanceados com baixo nível de ruídos. Turbina pesando 65g, com angulação do corpo de 21° e da cabeça 90°. Esterilizável até 135°C. Certificado INMETRO. Superfície lisa e com garantia de 1000 ciclos de esterilização. Micromotor Baixa Rotação</i>			



			<i>com acoplamento Borden INTRAmatic. Possui Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C. Possui regulagem de velocidade e direção da broca. Contra Ângulo com Acoplamento INTRAmatic universal, giro livre de 360°. Spray externo. Que utilize brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Sistema de fixação de broca por feixo. Peça Reta com encaixe Borden 2 furos. Spray para refrigeração por condução interna. Sistema de encaixe universal Entra. Esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Sistema de fixação de brocas com feixo giratório.</i>			
2	300	UN	00000020355- SERINGA DESCARTÁVEL <i>Seringa descartável, transparente, com Agulha em aço inoxidável 5ml.</i>			
3	500	PCTE	00000020356- COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CRISTALINAS <i>8 camadas e 5 dobras compostas por 9 fios/cm2 100% algodão. Pacotes com 500 unidades.</i>			
4	30	UN	00000020357- EXTIRPA-NERVOS <i>instrumento em aço, farpado, pré-esterilizado Com 21mm de comprimento.</i>			
5	4	CX	00000019513- FILME PARA RX ODONTOLÓGICO <i>adulto, Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Filme E-Speed, Cor Azul, velocidade intermediária (Velocidade E), validade: 2 anos após sua fabricação com registro na Anvisa. Caixa com 150 películas</i>			
6	3	CX	00000020358- GUTAPERCHA <i>bastão para confecção de obturações temporárias de cavidades. Caixas</i>			
7	5	UN	00000020359- POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO <i>Posicionador radiográfico endodontico, autoclavável, contendo com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento.</i>			
8	15	CX	00000020360- CONES DE GUTA-PERCHA M <i>Cones de guta-percha M rolados a mão com placas de alta precisão e que obedecem a temperatura necessária, nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural. Caixas com 120 unidades.</i>			
9	15	CX	00000020361- CONES DE GUTA-PERCHA FM <i>rolados a mão com placas de alta precisão e que obedecem a temperatura necessária, nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural. Com 120 unidades</i>			



10	15	CX	00000020362- CONES DE GUTA-PERCHA M EXTRA LONGO <i>rolados a mão com placas de alta precisão e que obedecem a temperatura necessária, nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural. Com 120 unidade</i>			
11	15	CX	00000020363- CONES DE GUTA-PERCHA FF <i>Cones de guta-percha FF rolados a mão com placas de alta precisão e que obedecem a temperatura necessária, nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural. Com 120 uni.</i>			
12	15	CX	00000020364- CONES DE GUTA-PERCHA R7 <i>rolados a mão com placas de alta precisão e que obedecem a temperatura necessária, nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural. Com 120 unidades</i>			
13	15	CX	00000020365- CONES DE GUTA-PERCHA R8 <i>enrolados a mão com placas de alta precisão e que obedecem a temperatura necessária, nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural. Com 120 unidades</i>			
14	180	CX	00000020366- PONTAS DE PAPEL ABSOLVENTES DE CONICIDADE 02 <i>a base de papel filtro, pré esterilizadas. Numerações: 15/ 20 / 25/ 30/35/40/45/50/55/60/70/80. 15 caixas de cada</i>			
15	10	POTE	00000020367- CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ <i>Óxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Pote com 12g</i>			
16	10	UN	00000020368- CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO <i>Eugenol, Óleo de Amendoas Doces e BHT. 10ml</i>			
17	40	CX	00000020369- LENÇOL DE BORRACHA <i>produzido de látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório. Isento de pó. Na cor azul.</i>			
18	5	UN	00000020370- ARCO DE YANG <i>formato anatômico, esterilizável em autoclave, radiolúcido, garras não deformáveis. Infantil</i>			
19	5	UN	00000020371- ARCO DE YANG ADULTO <i>formato anatômico, esterilizável em autoclave, radiolúcido, garras não deformáveis. Adulto</i>			
20	5	UN	00000020372- PINÇA PORTA GRAMPO <i>de aço inoxidável, autoclavável.</i>			
21	28	UN	00000020373- GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO <i>de aço inox de maior resistência e memória elástica. (210,211,212,209,206,201,26,w8A,0,00,14,04,12-A,13-A)</i>			
22	30	UN	00000020374- ESPAÇADORES DIGITAIS DE NÍQUEL (NÍQUEL TITÂNIO) <i>Blister contendo A,B,C</i>			
23	10	UN	00000020375- CONDENSADORES DE GUTA PERCHA 40 <i>de aço inoxidável, 25 mm numeração: 40.</i>			



24	10	UN	0000020376- CONDENSADORES DE GUTA PERCHA 50 <i>de aço inoxidável, 25 mm numeração: 50.</i>			
25	5	UN	0000020377- PONTA DE ASPIRAÇÃO 40 X 0,6MM <i>aço inoxidável, autoclavável, encaixe universal.</i>			
26	5	UN	0000020378- CÂNULA DE ASPIRAÇÃO METÁLICA <i>para endodontia, aço inoxidável e autoclavável.</i>			
27	60	BLIST	0000020379- LIMAS MANUAIS KERR <i>instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tam 25 mm Pré-série: 06,08,15. 1ª série, 2ª série e 3ª série.</i>			
28	20	BLIST	0000020380- LIMAS MANUAIS HEDSTREM 31 MM <i>instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Alto poder de corte e resistencia. Tam 31mm. 1ª série, 2ª série</i>			
29	20	BLIST	0000020381- LIMAS MANUAIS HEDSTREM 25MM <i>Limas manuais Hedstrem. instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Alto poder de corte e resistencia. Tam 25mm. 1ª série, 2ª série.</i>			
30	30	BLIST	0000020382- LIMAS MANUAIS KERR. 31MM <i>instrumento de aço inoxidável fabricado por torção, parte ativa. Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tam 31mm. 1ª série, 2ª série e 3ª série.</i>			
31	40	UN	0000020385- RESINA PARA RESTAURAÇÕES A1D <i>em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR A1D.</i>			
32	40	UN	0000020386- RESINA PARA RESTAURAÇÕES A1E <i>Resina para Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR A1E</i>			
33	60	UN	0000020387- RESINA PARA RESTAURAÇÕES A2E <i>Resina para Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas</i>			



			<i>microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR A2E</i>			
34	70	UN	0000020388- RESINA PARA RESTAURAÇÕES A2D <i>Resina para Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR A2D</i>			
35	60	UN	0000020389- RESINA PARA RESTAURAÇÕES A3E <i>Resina para Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR A3E</i>			
36	70	UN	0000020390- RESINA PARA RESTAURAÇÕES A3D <i>Resina para Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR A3D</i>			
37	30	UN	0000020391- RESINA PARA RESTAURAÇÕES B1E <i>Resina para Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas</i>			



			<i>microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR B1E</i>			
38	30	UN	0000020392- RESINA PARA RESTAURAÇÕES B1B <i>Resina para Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV e V. Seringa com 4g. Composta por 100% nanopartículas e com cerâmica silanizada, isto garante uma excelente retenção de polimento, ainda superior ao das resinas microparticuladas; Grande variedade de cores e opacidades; Maior fluorescência. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência; Cores translúcidas agora apresentam a mesma facilidade de manuseio das demais opacidades. Sistema de identificação visual nas seringas facilita a seleção de cores e opacidades da resina. COR B1B</i>			
39	5	UN	0000020393- ALICATES PARA PRÉ CURVAR LIMAS de aço inoxidável e esterilizável			
40	35	UN	0000020394- ASPIRADORES ENDODÔNTICOS DESCARTÁVEIS <i>Atóxicos. Embalagens contendo 20 unidades.</i>			
41	15	UN	0000020395- BROCA Nº 2191 <i>diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos como glutaraldeído, calor úmido (autoclave) e calor seco (estufa), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada.</i>			
42	15	UN	0000020397- BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº1/2 <i>Embalagem blister individual esterilizada.</i>			
43	15	UN	0000020398- BROCA ESFÉRICA Nº1 DIAMANTADA <i>em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização com agentes químicos como glutaraldeído, calor úmido (autoclave) e calor seco (estufa), sem se oxidar. Embalagem blister individual esterilizada.</i>			
44	15	UN	0000020396- BROCA ENDO-Z <i>sendo tronco cônica com parte inativa na cor dourada e com extremidade inativa também.</i>			
45	8	UN	0000020399- BROCAS GATES GLIDDEN Nº 2			
46	8	UN	0000020400- BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3			
47	8	UN	0000020401- BROCAS GATES GLIDDEN Nº 4			
48	8	UN	0000020402- BROCAS GATES GLIDDEN Nº 5			



49	15	UN	00000020403- BROCA CARBIDE Nº 1557			
50	10	UN	00000020404- CLEAN STAND(TAMBOREL) ESTERELIZÁVEL			
51	10	UN	00000020405- INSTRUMENTO TIPO LUCAS <i>de aço inoxidável e esterelizável</i>			
52	150	BLIST	00000020406- INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS <i>fabricadas em liga NITI- M WIRE secção Transversal descentralizada e movimento ondulatório, movimento rotatório, maior resistência e flexibilidade. Blisters com 3 unidades nos tamanhos X1, X2, X3 de 25mm</i>			
53	1	UN	00000020407- MOTOR ENDODONTICO <i>que realiza movimentos recíprocante e rotatório convencional, compatíveis com os sistemas Wave One, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. É simples para uso ao profissional; é compacto; leve; possui tela de LCD ampla e colorida; design ergonômico; acionamento manual na peça de mão (não possui pedal); excelente visibilidade de acesso, tamanho reduzido do contra ângulo e possibilidade de giro do mesmo em 360º com possível ajuste em 6 posições diferentes. . Apresenta 6 programas pré-definidos e 8 programas livres. Acompanha 1 contra-ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semi automático ou sem o mesmo, permite o ajuste independente de velocidade na faixa de 250 – 1'200 rpm e de torque 0.6 – 4.0 NcmN.cm. Bivolt. Funciona na fonte ou à bateria.</i>			
54	12	UN	00000020411- RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO 35M <i>Embalagens contendo uma régua</i>			
55	2	UN	00000020427- MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA <i>superior e inferior; dentes fixos; inquebrável: Feito de borracha; Com articulador; confeccionada em resina; de validade indeterminada.</i>			
56	4	UN	00000020428- MODELO ODONTOLÓGICO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE <i>em 4 etapas, possui 04 macrodentes que podem ser abertos. Contem macro modelo Hígido, Cárie de esmalte, Cárie de dentina e Exposição Pulpar.</i>			

Lagoa Dourada, 26 de setembro de 2017

Fernanda Andrade Vale
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 117/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

À
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ n.º : _____

Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	MAR CA	PREÇ O UNIT.	PREÇ O TOTA L
01						
	VALOR TOTAL					

Validade da Proposta: 12 meses
Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 20 dias
Local de Entrega: conforme edital

_____, __ de _____ de

Representante Legal



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017
REGISTRO DE PREÇOS

À(o)

Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

*Reconhecer
firma*

(assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Não está em inadimplência com a execução de objeto** nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

Local, _____ de _____ de .

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (E88))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL .



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ref: PROCESSO N.º 163/2017 – PREGÃO 117/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 meses

Às ____:____ do dia _____ do mês de _____ de 2017, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Abeilard Pereira, n.º. 299, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 163/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 117/2017**, REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira Elizabete de Fátima Resende Lima, foram registrados os preços para eventual e futura aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, de uso contínuo e estoque, para a realização de procedimentos curativos e preventivos nas unidades básicas de saúde bucal do Município, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos materiais a seguir tipificados:

PREÇOS CLASSIFICADOS
<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</p> <p>Razão social:</p> <p>CNPJ:</p> <p>Endereço administrativo:</p> <p>Representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxxx, Cep xxxxxxxx)</p>
<p style="text-align: center;">OBJETO OFERTADO</p> <p>Descrição completa do objeto proposto (Marca, Modelo, demais características do material ofertado)</p>
<p style="text-align: center;">QUANTIDADE OFERTADA</p>



XX UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO R\$xxxxxxx,xx (por extenso)
PREÇO TOTAL R\$xxxxxxx,xx (por extenso)

Assim, por estarem justos e acordados, quanto ao objeto e preços registrados neste instrumento, obrigando-se nas condições impostas no edital do presente certame, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais, sob as penas legais e contratuais previstas.

SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL.
LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

NOME COMPLETO DA EMPRESA - CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO DA EMPRESA - CNPJ

NOME COMPLETO REPRESENTANTE



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Ref: PROCESSO N.º 163/2017 – PREGÃO 117/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de _____, e de outro, como contratado o _____, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O município de _____, CNPJ: _____, neste ato representado por seu prefeito, Sr. _____, doravante denominado contratante, e a (o) *firma*. _____, com sede à Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, inscrito no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada contratada, por seu representante legal, Sr. _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o **Processo Licitatório n.º 163/2017, Pregão Presencial n.º 117/2017**, decorrente da Lei n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 1.265/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, de uso contínuo e estoque, para a realização de procedimentos curativos e preventivos nas unidades básicas de saúde bucal do Município, de conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:

Item	Especificação do Objeto	Qtde.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXX**



3.2 - O presente contrato vigorará até xxxx, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – Os licitantes vencedores do certame se responsabilizam pelo fornecimento e entrega dos produtos no Almojarifado Central da Prefeitura, situado no Parque de Exposições, situado na rua Ernesto Resende de Queiroz, centro, Lagoa Dourada/MG das 07:00 às 16:00h nos dias úteis, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4.2- Os produtos serão entregues obedecendo a descrição e quantidade e no local determinados na autorização de fornecimento expedida pela autoridade competente , no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimentos da respectiva ordem de fornecimento.

4.3- Os produtos serão entregues pela contratada sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Os produtos serão entregues pelo preço unitário especificado na cláusula II, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ _____ (____) para o presente contrato.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.3 - Os Pagamentos serão efetuados conforme proposta, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e Nota de Empenho.

5.3.1 - Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes às Receitas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e Trabalhista, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

5.5 – Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE



6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inc II “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1.994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Cumprir fielmente as especificações constantes da ordem de Fornecimento;

b) Emitir os documentos fiscais correspondentes;

c) Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;

d) Fornecer o material de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município, nos termos do apresentado em sua proposta.

e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto, desde que comprovada a culpa.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Fornecer os produtos mediante requisição ou autorização de fornecimento expedida pela Contratante, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo.

h) A Contratada não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma.

i) Informar à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;

j) Cumprir a quantidade solicitada na requisição ou autorização de fornecimento, respeitando o prazo e datas para entrega das peças.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar ao contratado, nos valores e prazos contratados, os pagamentos referentes ao fornecimento;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo Departamento.
- c) fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:

- a)- O descumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas;
- b)- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
- c)- A paralisação no fornecimento das peças, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à CONTRATANTE, ou fornecimento de produtos diferentes dos ofertados, ou produtos estragados;
- d)- A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e)- A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente do CONTRATADO, que a juízo da CONTRATANTE prejudique o fornecimento das peças;
- f)- Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g)- Em caso da CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h)- Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93.

9.2 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Lagoa Dourada, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em



decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o Município de Lagoa Dourada isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

11.3 O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do Edital Pregão Presencial n. 117/2017 e seus anexos.

11.4 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente aplica-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1265 de 03/07/2006. Supletivamente aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.5 No ato da entrega do equipamento será firmado o Termo de Recebimento Provisório para que, em prazo não superior a 2 (dois) dias seja verificada a adequação do objeto às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.

11.6 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del-Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de

Contratante
Fernanda Andrade Vale
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de
Lagoa Dourada

Contratado
Empresa
CNPJ. 00.000.000/0001 -
00

TESTEMUNHAS: 1 - _____
CPF.

2 - _____
CPF.